

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PEABIRU – PARANÁ

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2026 A 2029

ELABORADO EM DEZEMBRO 2025

GESTÃO MUNICIPAL

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal de Peabiru – PR

Barbara Pinto Bueno
Secretária Municipal de Assistência Social

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Guilherme Gustavo Gato
Auxiliar Administrativo – Vigilância Socioassistencial

Jaqueline Fartes da Silva
Técnica de Nível Superior – Vigilância Socioassistencial

Nathalia Carolina Cardoso Rezende
Técnica de Nível Superior – Vigilância Socioassistencial

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
NOME:	Peabiru
UF:	Paraná
REGIÃO	Sul
CÓDIGO IBGE	4118808
POPULAÇÃO ESTIMADA:	13.494 (Porte I)
ÁREA TERRITORIAL(KM²):	468,594km²
DENSIDADE DEMOGRÁFICA:	28,48hab/km²
IDHM	0,723
NÍVEL DE GESTÃO DO SUAS:	Básica
PREFEITO MUNICIPAL:	José Marcos Gonçalves Lopes
MANDATO:	2025 - 2028
ENDEREÇO:	Praça Eleutério Galdino Andrade, 21 - Centro, 87250-000
TELEFONE INSTITUCIONAL:	(44) 3531-8101
E-MAIL INSTITUCIONAL:	faleconosco@peabiru.pr.gov.br
SITE OFICIAL	www.peabiru.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA:	
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:	Administração Direta
GESTORA/SECRETÁRIA:	Barbara Pintro Bueno
ENDEREÇO:	Rua Juvenal Portela, nº 450 - Centro, 87250-000
TELEFONE INSTITUCIONAL:	(44) 3531-1257
E-MAIL INSTITUCIONAL:	acaosocial@peabiru.pr.gov.br
SITE OFICIAL	www.peabiru.pr.gov.br
HORÁRIO FUNCIONAMENTO:	08h às 11h - 13h às 17h

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO:	
NOME:	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO:	916/2013

DATA DE CRIAÇÃO:	2013
NATUREZA:	Deliberativo
CARÁTER:	Permanente
PRESIDENTE:	Nathalia Carolina Cardoso Rezende
VICE-PRESIDENTE:	Guilherme Gustavo Gato
SECRETÁRIO EXECUTIVO:	Guilherme Gustavo Gato
ENDEREÇO:	Rua Juvenal Portela, nº 450 - Centro, 87250-000
TELEFONE INSTITUCIONAL:	(44) 3531-1257
E-MAIL INSTITUCIONAL:	acaosocial@peabiru.pr.gov.br
SITE OFICIAL	www.peabiru.pr.gov.br
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES	Mensal
NÚMERO DE CONSELHEIROS	10 (dez)

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
NOME:	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
LEI DE CRIAÇÃO:	914/2013
DATA DE CRIAÇÃO:	2013
CNPJ:	14.826.393/0001-17
GESTORA DO FUNDO	Barbara Pinto Bueno
CARGO DO GESTOR	Secretária Municipal
ENDEREÇO:	Rua Juvenal Portela, nº 450 - Centro, 87250-000
TELEFONE INSTITUCIONAL:	(44) 3531-1257
E-MAIL INSTITUCIONAL:	acaosocial@peabiru.pr.gov.br
SITE OFICIAL	www.peabiru.pr.gov.br

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
BPC	– Benefício de Prestação Continuada;
BPC/Idoso	– Benefício de Prestação Continuada ao Idoso;
BPC/PCD	– Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;
CadÚnico	– Cadastro Único para Programas Sociais;
CCI	– Centro de Convivência do Idoso;
CIB	– Comissão Intergestores Bipartite;
CIT	– Comissão Intergestores Tripartite;
CEAS	– Conselho Estadual de Assistência Social;
CMAS	– Conselho Municipal de Assistência Social;
CMDCA	– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CMDI	– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CNAS	– Conselho Nacional de Assistência Social;
CRAS	– Centro de Referência de Assistência Social;
CREAS	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
CT	– Conselho Tutelar;
ECA	– Estatuto da Criança e do Adolescente;
FMAS	– Fundo Municipal de Assistência Social;
FNAS	– Fundo Nacional de Assistência Social;
IDHM	– Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
IGD-PBF	– Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
IGD-SUAS	– Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
LDO	– Lei de Diretrizes Orçamentárias;
LOAS	– Lei Orgânica da Assistência Social;
MDS	– Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
MSE	– Medidas Socioeducativas;
MSE/LA	– Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida;
MSE/PSC	– Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade;
MST	– Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra;
NOB-RH/SUAS	– Norma Operacional Básica do SUAS;
PAEFI	– Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
PAIF	– Programa de Atendimento Integral à Família;
PBF	– Programa Bolsa Família;
PCD	– Pessoa com Deficiência;
PMAS	– Plano Municipal de Assistência Social;
PNAS	– Política Nacional de Assistência Social;

PPA	– Plano Plurianual;
PROCAD-SUAS	– Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social;
PSE	– Proteção Social Especial;
PSE/CREAS	– Proteção Social Especial ofertada no CREAS;
PSB	– Proteção Social Básica;
PSB/CRAS	– Proteção Social Básica ofertada no CRAS;
SEDS	– Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
SCFV	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
SINAN	– Sistema de Informação de Agravos de Notificação;
SIPIA	– Sistema de Informação para Infância e Adolescência;
SMADS	– Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
SUAS	– Sistema Único de Assistência Social.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL.....	2
2.1.	Definição do espaço geográfico e periodicidade da análise:.....	2
2.2.	Breve contexto histórico do município de Peabiru:.....	2
2.3.	Dados gerais do município de Peabiru:.....	4
2.4.	Aspectos sociais e territorialidade do município de Peabiru:.....	12
2.5.	Pessoas e famílias inseridas no CadÚnico e no PBF.....	19
2.6.	Indicadores de benefício, demográficos, PCDs, escolaridade e trabalho:.....	19
2.7.	Panorama das vulnerabilidades, violências e proteção social no de município Peabiru:.....	20
2.8.	Rede Socioassistencial e Governamental de Peabiru:.....	22
2.9.	Proteção Social Básica.....	22
2.10.	Proteção Social Especial.....	25
2.11.	Rede Não Governamental.....	26
2.12.	Análise geral dos dados do município:.....	27
2.13.	Desafios a serem superados:.....	27
2.14.	Identificação das principais desproteções e vulnerabilidades do município:.....	29
2.15.	Capacidade protetiva do município de Peabiru:.....	30
3.	OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....	32
3.1.	Objetivo geral:.....	32
3.2.	Objetivos específicos:.....	32
3.2.1.	Gestão do SUAS.....	32
3.2.2.	CadÚnico.....	32
3.2.3.	Proteção Social Básica.....	33
3.2.4.	Proteção Social Especial.....	33
3.2.5.	Vigilância Socioassistencial.....	33
3.2.6.	Controle Social.....	33
4.	DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	33
5.	PLANO DE AÇÃO.....	38
6.	MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	48
7.	RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	
	50	
7.1.	CRAS e CADÚNICO:.....	50
7.2.	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:.....	50
7.3.	Recursos humanos da Rede não governamental:.....	51
7.4.	Escola Menino Deus – APAE;.....	51
7.5.	Abrigo Institucional para crianças e adolescentes -Lar Carlinhos:.....	51

8.	RECURSOS HUMANOS GOVERNAMENTAL.....	52
9.	RECURSOS HUMANOS NÃO GOVERNAMENTAL.....	53
10.	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	53
11.	INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	54
12.	PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	55
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	56

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento estratégico de gestão que regula, organiza e orienta a execução da Política de Assistência Social no âmbito do município. Sua função principal é sistematizar as ações e planejar os processos de implantação e implementação das diretrizes da Política Socioassistencial, para o período de 2026 a 2029.

O PMAS contempla a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social e à consolidação da política pública na perspectiva dos direitos sociais e do exercício da cidadania, em consonância com as legislações vigentes.

Sua estrutura contempla, de forma integrada:

- a)** Dados gerais e características socioeconômicas do município;
- b)** A configuração da Rede Socioassistencial;
- c)** Objetivos gerais e específicos da Política Municipal de Assistência Social;
- d)** Ações estratégicas, prioridades e metas definidas para o período;
- e)** Recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- f)** Fontes de financiamento;
- g)** A cobertura da rede de serviços, incluindo os parceiros governamentais e não governamentais;
- h)** Os principais desafios enfrentados na execução da Política de Assistência Social;
- i)** Os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social no município de Peabiru.

Este plano, portanto, constitui-se como uma ferramenta essencial para o planejamento, a transparência e o controle social das ações de Assistência Social, promovendo uma gestão democrática, participativa e alinhada às necessidades da população.

Como estratégia para planejamento participativo, utilizou-se da XIII Conferência de Assistência Social, ocorrida no dia 10 de junho de 2025.

É salutar destacar que a elaboração do PMAS, baseou-se nas diretrizes

apresentadas pelos Conselhos Nacional (CNAS), Estadual (CEAS) e Municipal de Assistência Social (CMAS), das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com o II Plano Decenal da Assistência Social do estado do Paraná, referente ao período 2016 a 2026, assim como das diretrizes orçamentárias elencadas no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Este plano será apreciado e analisa pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o qual emitirá parecer referente ao mesmo, posteriormente este documento tornará de acesso público, disponibilizado em canais oficiais do município, garantindo o processo democrático de construção da Política Pública de Assistência Social.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL

2.1. Definição do espaço geográfico e periodicidade da análise:

O presente Diagnóstico Socioterritorial refere-se ao município de Peabiru, localizado na região Centro-Oeste do estado do Paraná. A análise tem como recorte os anos de 2024 e 2025. A escolha deste recorte temporal visa refletir dados recentes da Política Municipal de Assistência Social, bem como as transformações sociais ocorridas no período pós-pandemia no município de Peabiru.

2.2. Breve contexto histórico do município de Peabiru:

Em um breve recorte histórico sobre o município, informamos que seu nome tem origem indígena e está intimamente relacionado à cultura dos povos originários que habitavam a região antes da chegada dos colonizadores europeus. Entre eles, destacam-se os guaranis e os kaingangs, que possuíam uma rica cultura e desenvolviam atividades econômicas por meio da agricultura e da pesca.

Peabiru é um termo tupi que significa "caminho gramado amassado", através da junção dos termos 'pe' ("caminho") e 'abiru' ("gramado amassado"). É o nome de uma antiga e famosa trilha indígena, o Caminho do Peabiru. Essa denominação faz referência a uma antiga rota indígena utilizada para deslocamentos entre diferentes

territórios, considerada uma via de comunicação de grande importância histórica.

Algumas teorias afirmam que a trilha data de cerca de 400 ou 500 d.C., enquanto outras sugerem que ela remonta até 10 mil anos atrás, aos caçadores-coletores paleoindígenas. O Caminho de Peabiru foi a estrada transcontinental mais importante da América pré-colombiana, que ligava os povos, os territórios e os oceanos. Conhecido como Caminho dos Incas, que se estendia por mais de 3.000 quilômetros da costa do Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, ligando a Capitania de São Vicente a Cusco, no Peru e atravessando os rios Tibaji, Ivaí e Piquiri, pelos quais passou a expedição organizada em 1769 pelo capitão-mor Afonso Botelho de Sampaio e Sousa. A região atualmente ocupada pelo município era ocupada pelos índios kaigangs.

Há registros históricos que evidenciam que, na origem do município de Peabiru, o desenvolvimento da cidade se deu de maneira decisiva em 1903, quando inúmeros colonizadores, acompanhados de suas respectivas famílias, construíram suas casas e dedicaram-se à agricultura, incentivando a vinda de novas famílias à região. A área compreendida entre o Rio 119 e o Rio Ivaí passou a ser conhecida como Sertãozinho e foi o marco inicial para a formação do povoado do mesmo nome.

Entre os anos de 1940 e 1941, o interventor Manuel Ribas, procurando expandir a colonização do estado do Paraná, efetuou a distribuição de posses de terras aos colonizadores por meio do Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Estado do Paraná.

A ocupação do território seguiu um modelo voltado prioritariamente à produção agrícola, com destaque para o cultivo de soja, milho e mandioca, atividades que ainda hoje permanecem relevantes no município de Peabiru.

A cidade de Peabiru foi elevada à categoria de município e distrito pela Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951, por meio do desmembramento dos municípios de Foz do Iguaçu e Campo Mourão. Sua sede foi estabelecida na localidade de Peabiru, então distrito homônimo. À época de sua constituição, o município era composto por três distritos: Peabiru, Araruna e Engenheiro Beltrão, sendo oficialmente instalado em 14 de dezembro de 1952.

Posteriormente, pela Lei Estadual nº 253, de 26 de novembro de 1954, o distrito de Araruna foi desmembrado do município de Peabiru e elevado à categoria

de município. Na mesma legislação, o distrito de Engenheiro Beltrão também foi desmembrado de Peabiru, adquirindo autonomia administrativa e sendo igualmente elevado à categoria de município.

Em 1952 foi eleito o primeiro prefeito, Silvino Lopes de Oliveira, que assumiu no dia 14 de dezembro, cuja solenidade de instalação do município contou com a presença das mais destacadas autoridades da época.

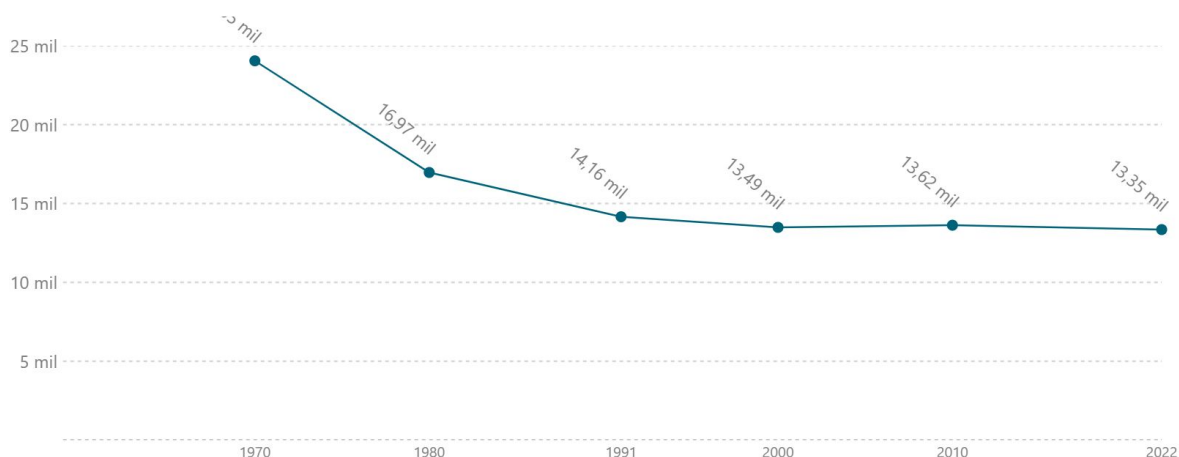
A situação geográfica de Peabiru abrangia grande extensão, os trabalhos relativos ao setor judiciário se avolumaram de forma impressionante, e por necessidades prioritárias, foi elevado à comarca, no dia 14 de dezembro de 1953, pela Lei Estadual nº 1542, com a posse de seu primeiro juiz de Direito, Jorge Andrichetto, e como primeiro promotor público, Alceu Mendes da Silva.

2.3. Dados gerais do município de Peabiru:

Peabiru é um município de Pequeno Porte I, com área territorial de aproximadamente 468,6 km². Segundo estimativa populacional do IBGE (2022), possui 13.496 habitantes, apresentando uma leve tendência de redução populacional (-0,17%).

No cenário nacional, está em 2.477º lugar, e no estado do Paraná, em 149º. Na região geográfica imediata, a qual possui 24 municípios, Peabiru ocupa a 7ª colocação, evidenciando sua relevância demográfica local.

População residente





Fonte: IBGE/2022

A densidade demográfica do município, conforme dados de 2022, é de 28,48 habitantes por quilômetro quadrado.

Em comparação com os demais municípios do Brasil, está em 2.459º lugar. No âmbito estadual, ocupa a 174ª posição, e na região imediata, está em 6º lugar.

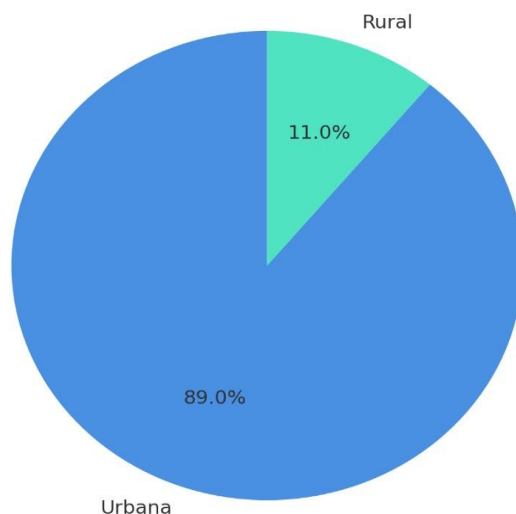
IBGE - Censo 2022 DENSIDADE DEMOGRÁFICA (2022)		
28,48 hab. / Km2		
Ranking no país: 2459º de 5570	Ranking no estado: 174º de 399	Ranking na região geográfica imediata: 6º de 24

Fonte: IBGE/2022

Peabiru apresenta um crescente processo de urbanização, a taxa de urbanização, que era de 85% em 2010, aumentou para 89% em 2022, evidenciando concentração populacional na área urbana do município.

Segundo os dados mais recentes, 11.880 pessoas vivem em área urbana, enquanto 1.466 residem na zona rural, o que reforça a centralidade urbana no território municipal.

Distribuição da População de Peabiru (Total: 13.496)



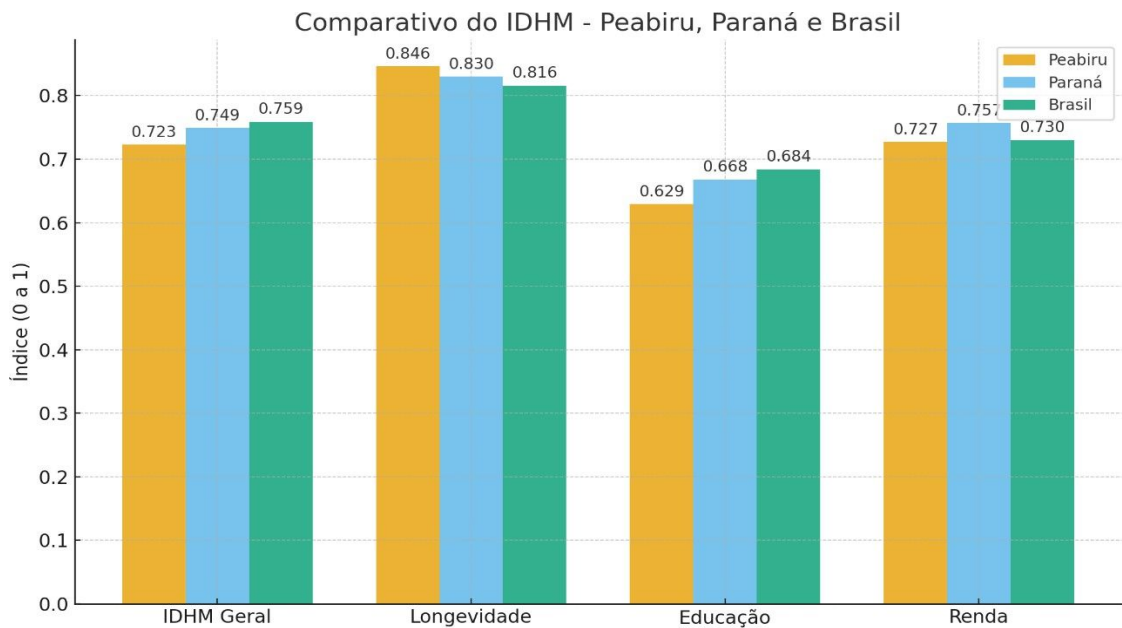
Fonte: IBGE/2023

IDH

O município de Peabiru apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,723, sendo classificado como de Alto Desenvolvimento Humano.

O IDHM é composto por três dimensões: longevidade, educação e renda. Nesse contexto, Peabiru obteve os seguintes resultados: 0,846 em longevidade, 0,629 em educação e 0,727 em renda.

No ranking nacional, o município ocupa a 1.217ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros, o que o coloca em posição intermediária no cenário nacional. Quando comparado ao estado do Paraná, que possui um IDHM geral de 0,749, também classificado como de Alto Desenvolvimento Humano, observa-se que Peabiru apresentam desempenho semelhante nas dimensões longevidade, educação e renda. O Paraná registrou 0,830 em longevidade, 0,668 em educação e 0,757 em renda.



O gráfico apresenta a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município de Peabiru, no período de 2010 a 2023, com dados do IBGE.

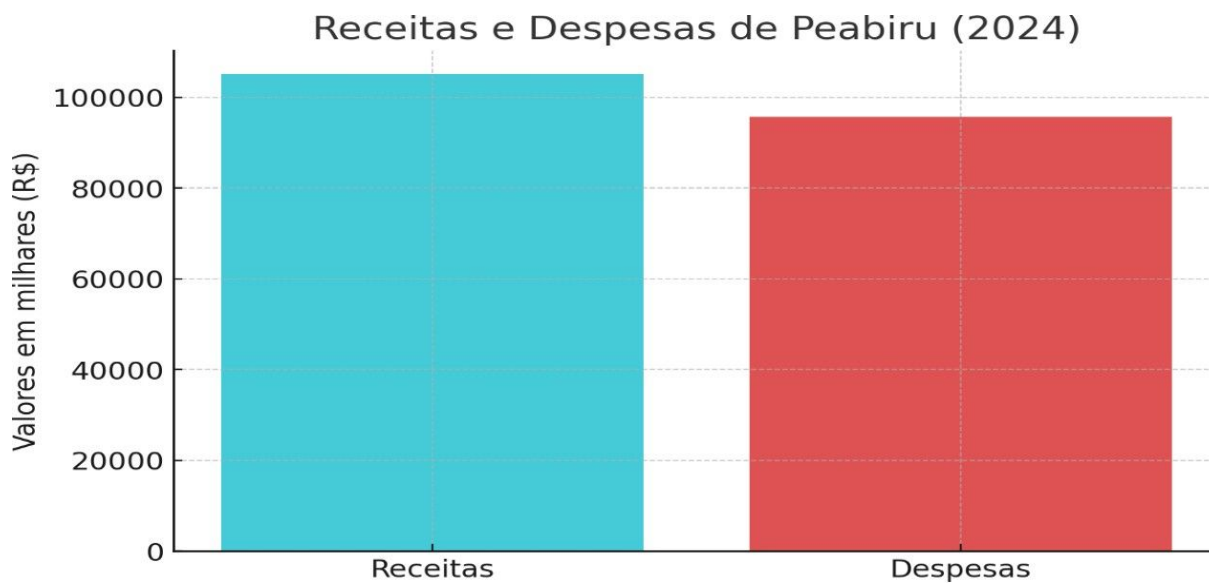
Observa-se uma tendência geral de crescimento ao longo da série histórica, indicando avanço gradual da renda média por habitante no município. Em 2010, o PIB per capita situava-se em torno de R\$ 10 mil, apresentando crescimento contínuo até aproximadamente 2014, quando ultrapassa a faixa de R\$ 17 mil.

Entre 2015 e 2019, o crescimento mantém-se de forma mais moderada e estável, com valores oscilando entre R\$ 18 mil e R\$ 23 mil, evidenciando um período de relativa estabilidade econômica.

No ano de 2020, nota-se uma leve retração, seguida por um crescimento expressivo em 2021, quando o indicador atinge aproximadamente R\$ 30 mil. Em 2022, ocorre nova oscilação negativa, com redução temporária do valor, porém em 2023 há uma forte recuperação, alcançando o maior patamar da série histórica, com PIB per capita de R\$ 39.764,19.



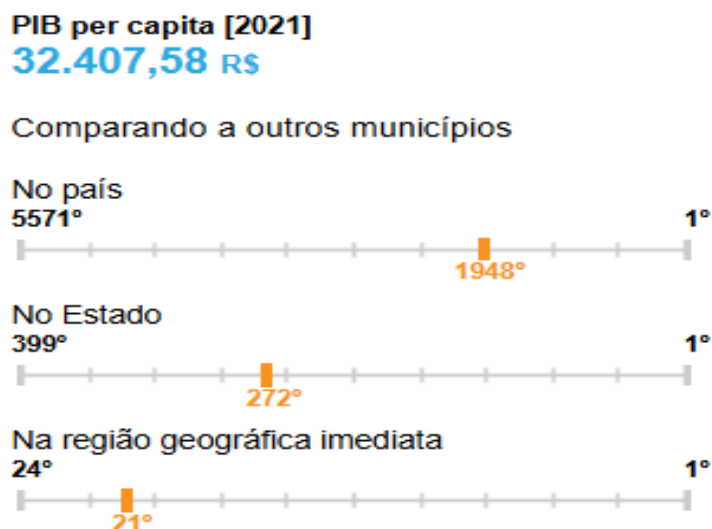
Em 2024, o total de receitas realizadas foram de R\$ 105.098.622,73 (cento e cinco milhões noventa e oito mil seiscientos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 95.728.453,58 (noventa e cinco milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Isso deixa o município nas posições 140° e 136° de 399 entre os municípios do estado e na 2193° e 2241° de 5570 entre todos os municípios.



Fonte: IBGE/2021

A desigualdade social, medida pelo Índice de GINI, permanece elevada (0,5536), sinalizando concentração de renda mesmo em contexto de crescimento econômico.

A economia local é fortemente ancorada na agropecuária, com valor bruto da produção de R\$ 479.000.000,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões) em 2023, sendo 82% proveniente da agricultura. As principais culturas são soja, milho e mandioca. Há ainda 12.718 cabeças de gado e 707 mil aves registradas.



Fonte: IBGE/2021

O mercado de trabalho formal oferece 1.924 postos, distribuídos principalmente no comércio, indústria de transformação e serviços.



Fonte: IBGE/2022

E de modo geral, que permite observar a incidência da pobreza, a nível de estado, Peabiru ocupa 68º posição dentre os 399 municípios do estado do Paraná.

Incidência da pobreza (Unidade: %)

PEABIRU NO ESTADO DO PARANÁ

1º	Paranapoema	55,66
2º	Itaperuçu	54,63
3º	Mariluz	53,12
4º	Figueira	52,11
5º	Diamante do Sul	51,68
---	---	---
67º	Itambaracá	45,57
68º	Itaguajé	45,23
68º	Peabiru	45,23

Fonte: IBGE/2023

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,37%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 162 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2006º de 5570º.

Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 7,1 e para os anos finais, de 6,1. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 63º e 10º de 399º. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 321º e 98º de 5570º.

INEP

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (2023)

anos finais do ensino fundamental - rede pública

6,1



Ranking no país:

98° de 5570

Ranking no estado:

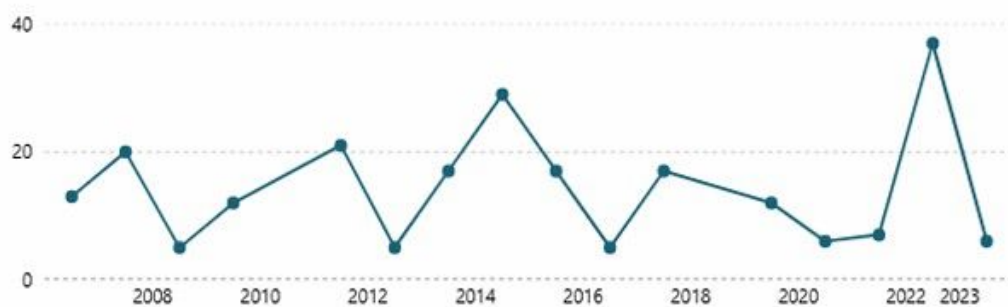
10° de 399

Na área da saúde, os indicadores mostram taxa de natalidade de 12,19%, mortalidade geral de 7,83%, e mortalidade infantil de 6,06%.

DATASUS

MORTALIDADE INFANTIL (2023)

6,06 óbitos / mil nascidos vivos



Ranking no país:

263° de 5570

Ranking no estado:

16° de 399

Ranking na região

geográfica imediata:

4° de 24

Fonte: IBGE/2023

Meio ambiente, embora o município tenha infraestrutura básica satisfatória

(99,9% dos domicílios com água canalizada e 89,6% com coleta de lixo), ainda enfrenta desafios na cobertura de rede de esgoto.

Na área da segurança pública, segundo dados da Celepar, em 2023 foram registrados 184 furtos, 110 casos de lesão corporal e 1 homicídio doloso. Já em 2024, os registros foram de 174 furtos, 131 casos de lesão corporal e 7 homicídios dolosos.

Também, segundo dados da Celepar, são frequentes os casos de violência doméstica; conforme dados do primeiro semestre de 2025 – que apontam 187 casos. (Fonte Celepar).

E quanto a Violência contra criança e adolescentes: conforme dados do primeiro semestre de 2025, apontam 45 casos – (Fonte Celepar).

2.4. Aspectos sociais e territorialidade do município de Peabiru:

Direcionando informações para os aspectos sociais do município, pontua-se que historicamente, a oferta de serviços públicos de Assistência Social em Peabiru começou a se estruturar de forma mais efetiva a partir de 2004.

De acordo com registros do sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à fome (MDS), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) foi implantado em 1º de junho de 2006.

Entretanto, em 2012, o município sofreu o bloqueio de recursos da Política de Assistência Social, como penalidade pela não execução da política pública vigente, devido inutilização do saldo financeiro disponível na época.

Foi somente a partir de 2013 que se iniciou um esforço efetivo para regularizar a liberação de recursos e retomar a execução dos serviços da Proteção Social Básica, por meio do CRAS.

Dessa forma, observa-se que a consolidação da Política de Assistência Social no município de Peabiru, conforme os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), é relativamente recente, com cerca de 12 anos de busca por desenvolvimento contínuo.

Em consonância com a PNAS (2004) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), o município de Peabiru avança em vários aspectos, a citar oferta de serviços e equipe mínima nos Serviços de Proteção

Social Básica e Especial, bem como recente implementação do Departamento de Vigilância Socioassistencial em 2024.

Peabiru encontra-se na microrregião de Campo Mourão, que contempla 24 municípios, destes apenas quatro municípios possuem o setor de Vigilância Socioassistencial instituídos. Conforme tabela extraída do Boletim Informativo da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDS).

Panorama por Núcleo Regional



Núcleo Regional de Campo Mourão

- 4** municípios com VSA **instituída**
- 5** municípios com VSA **parcialmente instituída**
- 15** municípios **sem VSA**
- 24** municípios de abrangência

Município	Situação
Campo Mourão	VSA instituída
Goioerê	VSA instituída
Peabiru	VSA instituída
Ubiratã	VSA instituída

Fonte: SEDF-PR-2025

O princípio norteador da Vigilância Socioassistencial é a territorialidade, que considera que a população atendida pela Política de Assistência Social possui uma relação direta com o território onde vive, o que torna essencial o conhecimento aprofundado dessas realidades.

O acesso a informações territoriais precisas permite identificar desproteções sociais e então planejar, com maior eficácia, ações e serviços voltados à proteção social adequada, de acordo com as necessidades locais.

Com a recente constituição do setor a equipe de Vigilância Socioassistencial do município, adotou a princípio a estratégia de divisão territorial em três grandes áreas: bairros, área central e a zona rural, esta última tem como particularidade ter três assentamentos e um acampamento de Movimento de Trabalhadores sem Terra (MST).

Apresenta-se, a seguir, a ilustração do território municipal, atualmente em processo de territorialização.



Ao aprofundar a análise, identificou-se que aproximadamente 80% dos indivíduos cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) residem na área central do município. Diante desse dado, tornou-se necessário subdividir essa região em nove quadrantes, denominados de forma simples (de 1 a 9) e que podem futuramente receber nomes que melhor os particularizem.

Referente a população rural, para melhor identificar as famílias adotou-se a estratégia em dividir em dois subgrupos. Subgrupo um: que irá particularizar a população oriunda da reforma agrária e, subgrupo dois: destinado aos demais grupos, que residem em chácaras, sítios, fazendas, entre outros.

No ano 2025, com mobilização intersetorial, a equipe da Vigilância Socioassistencial, inicia o processo de territorialização.

O que significa os primeiros passos para o efetivo mapeamento territorial, e posteriormente identificação dos dados e elaboração do planejamento das ações socioassistenciais, condizentes com a realidade local.

Essa estratégia marca o início de um processo mais estruturado de apropriação dos territórios. No entanto, a consolidação dos dados nesse novo recorte territorial deverá ocorrer gradualmente, com previsão de finalização entre 2025 e 2028, por meio de uma execução direta do setor do CadÚnico do município, responsável por inclusão e atualização dos dados da população.

Compreende-se que conhecer o público da Política de Assistência Social, está intrinsecamente ligado a conhecer a função do CadÚnico de Assistência Social, uma vez que a base de dados da Assistência Social é obtida diretamente por meio

deste cadastro.

Segundo o MDS, o CadÚnico tem por função principal identificar e caracterizar as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional.

Por meio do CadÚnico é possível que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

O CadÚnico é considerado o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios como o Programa Bolsa Família (PBF), o Pé-de-Meia, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Auxílio Gás, o Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

O CadÚnico proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades.

Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

O CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico) é uma ferramenta do Governo Federal Brasileiro que permite acessar e analisar dados socioeconômicos das famílias e pessoas incluídas no CadÚnico, como: domicílio, faixa etária, trabalho, renda e muitos outros dados reais. Bem como saber quais famílias são beneficiárias do PBF e de outros programas sociais que usam o CadÚnico como base para seleção de beneficiários.

Por meio das informações do CECAD, a equipe da Vigilância Socioassistencial tem conseguido tabular informações das pessoas e famílias cadastradas a partir de uma variável ou pelo cruzamento de duas variáveis presentes nos formulários do Cadastro, entre outras funcionalidades recentemente incluídas. As informações do CECAD são extraídas mensalmente da base do CadÚnico.

A criação da Vigilância Socioassistencial representa um avanço na gestão da

Política de Assistência Social em Peabiru, permitindo a superação de uma atuação historicamente pautada em situações de urgência e emergência. Passa-se, assim, a adotar uma lógica orientada pelo planejamento, monitoramento, avaliação e diagnóstico, com base em dados concretos e sistematizados, o que fortalece a cultura da informação e a prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

Nessa perspectiva, segue dados sociais, até então identificados nos territórios do município de Peabiru, seguindo a perspectiva de territorialidade.

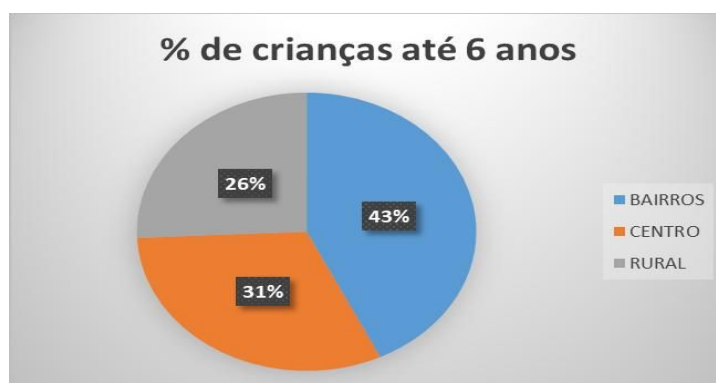
O Município de Peabiru possui população total de 13.496 pessoas, dessas 5.998 estão inscritas no CadÚnico, representando 44% da população, organizadas em 2.719 famílias.

O Centro concentra a maior parte dos cadastros (4.028) pessoas, seguido pelos bairros (1.270) pessoas e pela Zona Rural (700) pessoas, a média de membros por família está entre 2,3 pessoas por famílias. Conforme tabela abaixo:

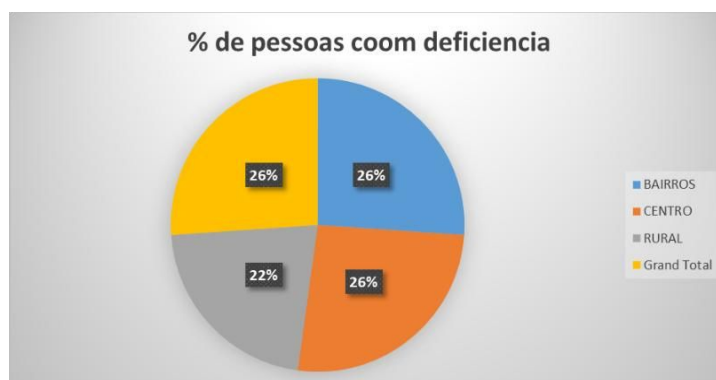
	TOTAL CADASTROS	TOTAL FAMÍLIAS	MÉDIA CADASTRO FAMÍLIA
BAIRROS	1270	537	2,36
CENTRO	4028	1893	2,12
RURAL	700	289	2,42
TOTAL	5998	2719	2,20

Fonte: CECAD/SETEMBRO-2024

Em relação às faixas etárias, às crianças de até 6 anos, no Centro somam 433, nos bairros 189 e a zona rural 61. Conforme gráfico abaixo.



Pessoas com deficiência totalizam 352, sendo 246 no Centro, 71 nos Bairros e 35 na Zona Rural. Conforme gráfico abaixo.



Quanto à população idosa, há 1.101 pessoas acima de 60 anos cadastradas, sendo que 433 vivem sozinhas. A maior incidência de idosos sozinhos está no Centro (336), o que aponta para a necessidade de atenção especial a este território.



Os dados apontam que 56% dos inscritos no CadÚnico são mulheres, e 68% se autodeclaram brancos. A presença de negros (pretos) é de apenas 2%, e de indígenas 0,06%, o que reforça a baixa diversidade étnico-racial da população cadastrada.

De acordo com a renda familiar per capita, das famílias inscritas no CadÚnico, tem-se a seguinte distribuição:

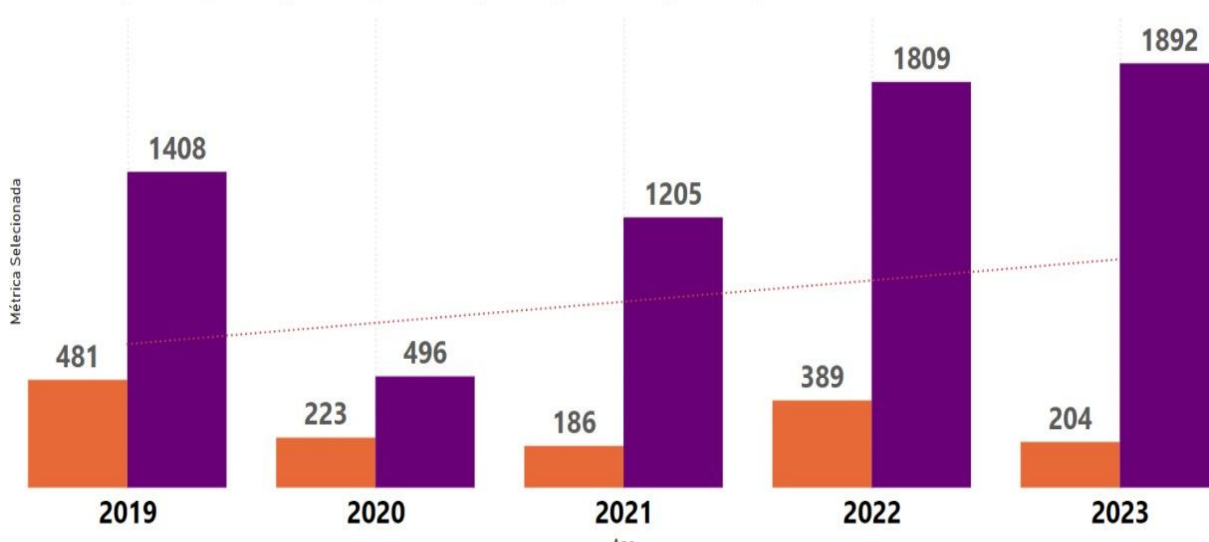
FAIXA	RENDA PER CAPITA	Nº DE PESSOAS
1	Até R\$ 109,00	1.319
2	De R\$ 109,01 até R\$ 218,00	783
3	De R\$ 218,01 até ½ salário-mínimo	1.744
4	Acima de ½ salário-mínimo	2.149

Fonte: CECAD – Maio (2025)

Com base nos dados do CadÚnico ainda há desafios importantes, como a taxa de analfabetismo entre adultos (23%) e a baixa formalização do trabalho: apenas 13% têm vínculo formal de emprego e 12% trabalham por conta própria. Não foram registrados casos de trabalho infantil.

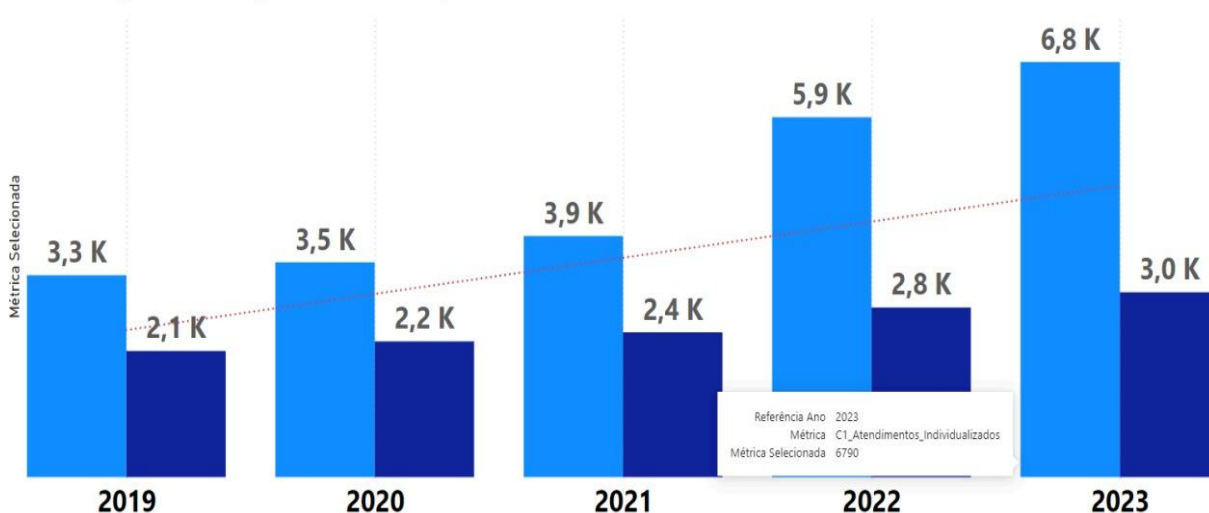
Também com base nos dados do CECAD, quanto ao retrato do CadÚnico, segue abaixo dados que apontam para o expressivo aumento do número de novas famílias inscritas e de atualizações do CadÚnico, entre os anos 2020 a 2023, período da pandemia do Covid 19.

Métrica ● C2_Familias_Inclusao_Cadastro_Unico ● C3_Familias_Atualizacao_Cadastro_Unico



Bem como, dados referentes ao aumento de atendimento individualizados e número total de famílias inscritas no CadÚnico.

Métrica ● C1_Atendimentos_Individualizados ● Quantidade total de famílias inscritas no Cadastro Único



Segue tabelas que permitem melhor compreensão da população inscrita e usuária da Política de Assistência Social no município de Peabiru.

2.5. Pessoas e famílias inseridas no CadÚnico e no PBF

INDICADOR	VALOR
Pessoas inscritas	5998
% da população inscrita	44%
Famílias inscritas	2728
Pessoas que recebem PBF	2377
% da população recebe PBF	17%
Famílias que recebem PBF	920

Fonte: CECAD – maio (2025)

2.6. Indicadores de benefício, demográficos, PCDs, escolaridade e trabalho:

INDICADOR	VALOR
% famílias inscritas que recebem PBF	33%
% pessoas inscritas que recebem aposentadoria ou pensão	3%
% das pessoas inscritas que recebem BPC	19%
% dos inscritos são do sexo masculino	44%
% dos inscritos são do sexo feminino	56%
% dos inscritos são negros	2%
% dos inscritos são brancos	68%
% dos inscritos são amarelos	0,2%
% dos inscritos são indígenas	0,06%
% pessoas inscritas com membros PCD	5%
% das PCD que recebem ajuda permanente de terceiros	3%
% pessoas com adultos analfabetos	23%

% dos inscritos estudando em instituições privadas	0,6%
% dos inscritos estudando em instituições públicas	29%
% das famílias com ao menos uma pessoa que trabalha	30%
% dos trabalhadores que são por conta própria	12%
% dos trabalhadores que têm carteira assinada	13%
Número de famílias do município com notificações de trabalho infantil	0
Número de crianças e adolescentes com notificação de trabalho infantil no município	0

Fonte: CECAD – Maio (2025)

2.7. Panorama das vulnerabilidades, violências e proteção social no de município Peabiru:

Abaixo seguem algumas tabelas que retratam, de forma mais precisa, as situações de vulnerabilidade, violências e a oferta de proteção social:

a) Violências registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN por faixa etária em 2024 - números absolutos:

FAIXA ETÁRIA	VIOLÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/MORAL	VIOLÊNCIA SEXUAL	NEGLIGÊNCIA E/OU ABANDONO
Até 1 ano	2	0	0	0
1 a 4 anos	1	1	0	0
5 a 9 anos	0	0	0	0
10 a 14 anos	8	4	0	0
15 a 19	8	1	0	0
20 a 29	15	3	0	0
30 a 39	12	3	1	0
40 a 49	4	1	0	0
50 a 59	6	3	0	0
60 anos ou mais	3	0	0	0

Fonte: SINAN (2024)

b) Indicadores dos CRAS do município - em número absoluto:

INDICADOR	QT 2025
Total de famílias acompanhadas no PAIF	383
Média de famílias acompanhadas no PAIF por CRAS	383
Novas famílias inseridas no PAIF	383
Novas famílias PAIF em extrema pobreza	0
Novas famílias PAIF receptoras do PBF	235
Novas famílias PAIF em descumprimento de condicionalidades do PBF	18
Novas famílias PAIF com membros recebem BPC	115
Novas famílias do PAIF com crianças e/ou adolescentes com marcação de trabalho infantil	0
Novas famílias do PAIF com crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional	0
Atendimentos particularizados realizados	2469
Encaminhamentos para inclusão no Cadastro	20
Encaminhamentos para atualização no Cadastro	205
Encaminhamento de indivíduos para BPC	4
Famílias encaminhadas para CREAS	2
Visitas familiares realizadas	121
Auxílios-natalidade concedidos	15
Auxílios-funeral concedidos	6
Outros benefícios eventuais	242

Fonte: CECAD – maio (2025)

c) Unidades públicas e servidores:

VARIÁVEL	CRAS	ÓRGÃO GESTOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
----------	------	---

Número de equipamentos	1	1
Número de servidores	9	7
Especialização	2	3
Fundamental Completo	9	
Mestrado	0	1
Médio Completo	9	
Médio Incompleto	0	1
Superior Completo	2	1
Superior Incompleto	1	

Fonte: Censo SUAS (2025).

2.8. Rede Socioassistencial e Governamental de Peabiru:

A Política de Assistência Social é uma forma de resposta as diferentes materialidades das mazelas sociais, constituída por lei, primeiramente na Constituição Federal de 1988 e posteriormente por um conjunto de normativas, se constitui um Sistema Único de Assistência Social.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social.

2.9. Proteção Social Básica

Destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

E a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

No SUAS também há a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade.

O SUAS também gerencia a vinculação de entidades e organizações de Assistência Social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS) e concedendo certificação a entidades beneficentes.

No município de Peabiru a gestão do SUAS é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

A que se refere a gestão do SUAS, tem-se:

- a) **Órgão Gestor:** responsável por coordenar e executar as Políticas Públicas relacionadas à Assistência Social. Devido ser município de pequeno porte I, também é responsável por executar a Proteção Social Especial.
- b) **Vigilância Socioassistencial:** responsável pelo planejamento, avaliação e monitoramento da Política de Assistência Social.
- c) **Secretaria Executiva dos Conselhos:** responsável por formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas. Peabiru possui os seguintes conselhos instituído:
 - Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);
 - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente (CMDCA);
 - Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDI).

Ainda vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Peabiru está:

- a) **CadÚnico:** responsável pela inserção no Sistema Único da Política de Assistência Social.
- b) **CRAS** - Centro de Referência da Assistência Social CRAS – “*Vinicius Augusto de Souza Nunes Benedito*”. tem por função executar os seguintes Serviços Tipificados:
- c) **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** – principal serviço para efetivação da proteção social no SUAS, visto que é o primeiro contato das famílias ou indivíduos com um espaço onde podem encontrar atividades de convívio, socialização, informações e acesso aos direitos socioassistenciais. É um serviço

continuado que deve ser desenvolvido exclusivamente pelo CRAS.

- d) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** – serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto, que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.
- e) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas** – este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social.

Faz parte da Proteção Social Básica, também, os seguintes benefícios:

- f) Benefício de Prestação Continuada (BPC)** – o BPC, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é a concessão de um salário-mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas que possuam deficiência (incapacitante para o trabalho e para outras atividades). Para garantia do benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.
- g) Benefícios Eventuais** – previstos também na Lei Orgânica da Assistência Social, e na Lei do SUAS do município, estes benefícios são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos. São regulamentados e organizados pelos municípios, em

consonância com critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Além dos municípios, os estados Co financiam estes benefícios.

2.10. Proteção Social Especial

Devido ao município ser pequeno porte I, não conta com o equipamento Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), ainda assim o município de Peabiru não deixa de atender a referida demanda, deste modo as técnicas lotadas na SMADS, executando os seguintes serviços:

- a) **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)** – baseado no apoio, acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, este serviço busca a promoção e restauração de seus direitos, além de fortalecer ou restabelecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações.
- b) **Serviço Especializado em Abordagem Social** – este serviço baseia-se na busca ativa e abordagem, em várias áreas dos territórios, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras.
- c) **Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** – este serviço realiza acompanhamento e atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas determinadas judicialmente. Durante o atendimento, deve ser elaborado um Plano Individual de Atendimento, onde estarão traçados objetivos e metas a serem alcançadas, além de outras necessidades surgidas durante o acompanhamento.
- d) **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** – serviço voltado para famílias onde existem pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em

situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social. Busca a prevenção do abrigo e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

- e) **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua** – serviço voltado para pessoas que têm a rua como referência e moradia; busca a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidades. Deve basear-se em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias do serviço, a fim de possibilitar orientações, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais. O trabalho deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência.

Bem como, as técnicas da Proteção Social Especial, absorvem as demandas do judiciário estadual e Ministério Público, com a elaboração de relatórios e pareceres.

As demandas do poder judiciário estadual, correspondem a uma alta demanda de trabalho, devido não haver equipe técnicas nesses dois órgãos públicos.

2.11. Rede Não Governamental

Para além da Rede Socioassistencial Governamental, acima descritas, o município de Peabiru conta com Organizações da Sociedade Civil tipificadas na Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade, instituída e inscritas no CMAS de Peabiru, apresentamos a seguir as entidades:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola Menino Deus. Executa serviços da Proteção Social Básica; atende em média 112 pessoas com deficiências, entre elas crianças, adolescentes, adultos e idosos.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - A entidade desenvolve

ações de grande relevância social, voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, decorrente ou agravada pelo diagnóstico e tratamento oncológico, com a oferta de auxílio alimentação.

E na Proteção Social especial de Alta complexidade, caracterizada pelo vínculo familiar ou comunitário rompido, Peabiru conta com o INSTITUTO SÃO JOSÉ – LAR CARLINHOS – Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

2.12. Análise geral dos dados do município:

Peabiru é um município de Pequeno Porte I, com indicadores socioeconômicos que evidenciam um cenário de vulnerabilidade.

Este quadro é evidenciado pelo fato de que 44% da população está inscrita no Adônico, sendo que 17% recebem o benefício do PBF e 3% recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando 20% da população beneficiada diretamente por programas de transferência de renda.

Com a elevada demanda social, observa-se a necessidade de ampliação de trabalhadores do SUAS no município, a ampliação de Organizações da Sociedade Civil, que venham colaborar com a execução de serviços destinados a população que necessita dos serviços da política de Assistência Social.

Com base no diagnóstico socioassistencial de Peabiru, entende-se que entre as principais desproteções e situações de vulnerabilidade identificadas no município, destacam-se alguns desafios a serem superados.

2.13. Desafios a serem superados:

O diagnóstico revela desafios importantes para o fortalecimento da Política de Assistência Social no município.

Destaca-se a necessidade de:

- a)** Ampliar a equipe técnica do CRAS, especialmente para atendimento domiciliar e acompanhamento familiar;
- b)** Fortalecer a vigilância socioassistencial, promovendo maior qualificação da análise territorial e integração com as demais políticas

públicas;

- c)** Ampliar e descentralizar a oferta de serviços nos territórios com maior incidência de vulnerabilidade, especialmente nas áreas rurais e periféricas;
- d)** Ampliar e consolidar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e programas de qualificação profissional e inserção produtiva;
- e)** Atualizar e monitorar os indicadores sociais, com base nos dados do Censo 2022, tão logo disponíveis;
- f)** Atuação de forma intersetorial, conectando assistência social, saúde, educação e segurança pública, especialmente para proteção de mulheres vítimas de violência, idosos e pessoas com deficiência.

Quanto a estrutura de equipamentos, observa-se:

- a)** A ausência de Proteção Social Especial estruturada, justificando que devido Peabiru ser município de Pequeno Porte I, e não possuir o equipamento CREAS, o que compromete a oferta de serviços de média e alta complexidade. Ainda que a demanda da Proteção Social Especial esteja sendo absorvida e executada pelo órgão Gestor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observa-se fragilidade na execução dos serviços, acumulado as demandas do Judiciário e Ministério Público.
- b)** A ausência de um Plano de Cargos e Salários;
- c)** Permanência de Capacitação Continuada dos trabalhadores da Assistência Social e da rede Socioassistencial do Município;

No que se refere ao financiamento, observa-se que:

- a)** Os recursos municipais destinados à Assistência Social encontram-se defasados e insuficientes diante da demanda;
- b)** Falta de contingenciamento para emergências, o que compromete a resposta rápida em situações de calamidade;

Nas questões referentes a integração intersetorial, observa-se:

- a)** Dificuldades no encaminhamento entre o equipamento CRAS, Órgão

Gestor/ Proteção Especial e demais setores como saúde, educação e sistema de justiça, o que fragiliza o atendimento integral e contínuo das famílias.

- b)** Falta de protocolos e fluxos interinstitucionais formalizados.

Referente a Diagnóstico e Monitoramento:

- a)** O acompanhamento dos usuários ainda é muito voltado ao controle administrativo, não à análise de resultados sociais.
- b)** Quanto a Rede de Serviços e Parcerias
- c)** A rede não governamental parceira é limitada, conta com poucas Organizações da Sociedade Civil.

De modo geral, esses desafios mostram que, para o aprimoramento do SUAS em Peabiru, é necessário mais que continuidade — é preciso reestruturação técnica, financeira e política, com prioridade orçamentária, gestão qualificada e participação ativa da comunidade.

2.14. Identificação das principais desproteções e vulnerabilidades do município:

Antes mesmo de pontuar as desproteções sociais, é relevante pontuar considerar as três grandes seguranças do SUAS:

- a) Segurança de Sobrevivência:** que busca a garantia de rendimento e autonomia, assegurando que os indivíduos possam suprir suas necessidades básicas, independentemente de contribuições prévias;
- b) Segurança de Acolhida:** direito ao abrigo, protegendo os cidadãos de situações de abandono e riscos associados.
- c) Segurança de Convívio:** foco na reconstrução de vínculos afetivos e comunitários, promovendo a inserção social e a visibilidade dos cidadãos.

Essas seguranças precisam ser priorizadas, por meio de políticas públicas efetivas.

Já as desproteções do SUAS no Brasil referem-se às dificuldades enfrentadas

pelas pessoas que dependem dos serviços e benefícios oferecidos pelo SUAS. Essas desproteções estão frequentemente relacionadas à renda per capita familiar, considerada um fator que contribui para a desproteção social.

O SUAS busca ampliar o poder aquisitivo dos usuários, mas muitas vezes as ações governamentais não são suficientes para garantir uma proteção social eficaz. Como resultado, a assistência social pode ser limitada e não atender adequadamente às necessidades das populações em situação de vulnerabilidade.

Considerando essa ótica, identifica-se no município de Peabiru algumas desproteções sociais:

- a) Famílias elegíveis que não acessam benefícios socioassistenciais de transferência de renda - PBF; Aproximadamente 250 famílias – mês de referência, maio de 2025. Fonte CECAD;
- b) Pessoas com dificuldade de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): pessoas com deficiência ou idosos de baixa renda que não conseguem receber esse benefício devido à falta de cadastro ou dificuldades burocráticas. Sendo necessária equipe suficiente para realizar busca ativa;
- c) Necessidade de ampliar o número de vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- d) Ausência de equipamento CREAS e equipes da Assistência Social mínima, não conseguem garantir atendimento a todas às famílias em situação de risco social;
- e) Violência contra criança e adolescentes: conforme dados do primeiro semestre de 2025 – que apontam 45 casos – (Fonte Celepar);
- f) Frequentes casos de violência doméstica; conforme dados do primeiro semestre de 2025 – que apontam 187 casos. (Fonte Celepar).
- g) Esses elementos evidenciam fragilidades no acesso a direitos e à proteção social, exigindo ações integradas e territorialidades.

2.15. Capacidade protetiva do município de Peabiru:

Na perspectiva da Política de Assistência Social, a capacidade protetiva refere-se à habilidade do sistema de proteção social de identificar, atender e garantir

os direitos das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. Isso significa que o serviço, o programa ou a rede de proteção deve estar preparado para oferecer suporte adequado, promovendo a inclusão, a autonomia e a proteção integral daqueles que precisam.

Em outras palavras, a capacidade protetiva é a força e a eficiência do sistema de assistência social em proteger e promover o bem-estar das pessoas, assegurando que elas tenham acesso aos direitos sociais, serviços e benefícios necessários para superar suas vulnerabilidades. Essa capacidade envolve recursos humanos qualificados, infraestrutura adequada, articulação com outras políticas públicas e uma gestão eficiente para garantir que ninguém fique desassistido ou vulnerável sem o suporte necessário. Exemplos de ações e serviços protetivos a serem priorizados, cita-se:

- a)** Acompanhamento familiar e socioeducativo: Serviços que oferecem apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, ajudando a fortalecer os vínculos familiares e prevenir a perda do convívio familiar.
- b)** Proteção a crianças e adolescentes em situação de risco: Como abrigos, casas de acolhimento e programas de acolhimento familiar, que garantem a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes que estão em situação de risco ou vulnerabilidade.
- c)** Atendimento às vítimas de violência: Serviços especializados, como centros de atendimento às vítimas de violência doméstica, que oferecem apoio psicológico, jurídico e social.
- d)** Acesso a benefícios sociais: Programas que garantem o direito a benefícios como o Bolsa Família, garantindo uma rede de proteção econômica às famílias em situação de pobreza.
- e)** Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos: Atividades e programas que promovem a socialização, o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- f)** Ações de prevenção e combate ao trabalho infantil: Serviços que atuam na sensibilização, orientação e proteção de crianças e adolescentes contra o trabalho precoce e exploratório.

Os equipamentos públicos também fazem parte da capacidade protetiva na

assistência social. Eles são estruturas físicas e recursos disponíveis para oferecer os serviços protetivos às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Em Peabiru podemos citar a presença do equipamento e serviços tipificados nos Serviços Socioassistenciais, como CRAS, dos Serviços de Proteção Social Especial, executado pelo órgão Gestor da Assistência Social, a unidades de acolhimento de crianças e adolescentes, o convênio com Instituições de Longa Permanência para idosos e

Instituições de Longa Permanência modalidade Residência Inclusiva, a oferta de serviços das organizações da Sociedade Civil de Peabiru.

Esses equipamentos são essenciais porque garantem o acesso às ações de proteção social de forma organizada, eficiente e acessível, fortalecendo a capacidade do sistema de assistência social de proteger e promover o bem-estar de quem necessita.

Numa perspectiva integral, é importante pontuar que no município de Peabiru tem-se a sede de órgãos públicos como Ministério Público, Justiça estadual, fórum eleitoral, delegacia e Conselho Tutelar.

Quanto a demais equipamentos públicos, Peabiru conta com 05 escolas municipais, sendo uma em período integral; 02 colégios estaduais, os quais ofertam de ensino da modalidade de Jovens e Adultos, conta também com 05 Centros Municipais de Educação Infantil, os quais 02 ofertam atendimento em período integral.

Espaços de lazer e cultura, cita-se Centro de Eventos, Casa da Cultura, Museu Municipal, uma praça, 04 parques descentralizados com playground e 04 Academias da Terceira Idade.

A saúde conta com 03 Unidades Básica de Atendimento, 1 unidade de Pronto atendimento 24 horas, conta com especialidades médicas, na área da pediatria, ginecologia e psiquiatria. Nas demais especialidades médicas, estabelece convênio regionalizado.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1. Objetivo geral:

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da PNAS.

3.2. Objetivos específicos:

3.2.1. Gestão do SUAS

Aprimorar a Gestão do SUAS no município.

3.2.2. CadÚnico

Assegurar a atualização e a regularização cadastral de todas as famílias inscritas no CadÚnico, com foco na redução de inconsistências e na ampliação do alcance dos benefícios sociais, contribuindo para a redução da pobreza e a promoção da inclusão social

3.2.3. Proteção Social Básica

Manter, aprimorar e implantar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Peabiru, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

3.2.4. Proteção Social Especial

Manter, aprimorar e implantar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial no município de Peabiru, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

3.2.5. Vigilância Socioassistencial

Produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territoriais, socioeconômicas e sobre as situações de vulnerabilidade e risco social da

população, além de monitorar a oferta e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.

3.2.6. Controle Social

Fortalecer a participação da sociedade na gestão e fiscalização das ações socioassistenciais.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Os rumos da Política de Assistência Social em âmbito municipal perpassam pelas diretrizes, que se constituem como guias para alcançar as ações e objetivos almejados e ou pactuados. As quais tem papel de fortalecer a gestão do SUAS.

Atendendo as normas e diretrizes da Política Nacional, seguem diretrizes de organização da Assistência Social:

- a)** Descentralização político-administrativa; Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- b)** Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política em cada esfera de governo;
- c)** Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.

Analisada as propostas durante da XII Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida em 2023, é possível constatar detalhada que das 17 propostas construídas, 7 foram plenamente alcançadas, 2 parcialmente cumpridas e 8 ainda não foram atingidas.

No decorrer da vigência do PMAS, 2022 a 2025, ocorreu também a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em junho de 2025, com a deliberação de dez propostas no âmbito municipal, quanto a avaliação do alcance das propostas, esta deve ocorrer no decorrer dos próximos dois anos, com devida apreciação do CMAS.

Segue abaixo prioridades e monitoramento das propostas deliberadas para âmbito municipal, nas conferências municipal de assistência social de Peabiru:

PROPOSTAS DELIBERADAS NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEABIRU – PARANÁ. 2023		
EIXO 1- FINANCIAMENTO		
Nº	PROPOSTAS	A META FOI ATINGIDA?
1	Garantir o percentual mínimo de 5% do Orçamento Geral do Município de Peabiru para Assistência Social	NÃO ATINGIDA
2	Alteração na Lei Municipal visando equiparação salarial da equipe da Assistência Social, fazendo cumprir a Diretriz do NOB-RH/SUAS	NÃO ATINGIDA
3	Articular a participação da Secretaria de Assistência Social na elaboração do Orçamento anual do município	ATINGIDA
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL		
Nº	PROPOSTA	A META FOI ATINGIDA?
1	Criar o cargo de provimento efetivo para Secretário Executivo dos Conselhos Municipais	ATINGIDA
2	Elaborar estratégias para dar visibilidade sobre a existência e atuação dos Conselhos Municipais	NÃO ATINGIDA
3	Divulgar de forma contínua os espaços de participação social em parceria com os serviços de assistência social, saúde, educação, fortalecendo os Centros Comunitários, incentivando a participação dos jovens com dinâmicas mais atrativas e linguagens mais acessíveis e esclarecendo que esses espaços são para toda a população	NÃO ATINGIDA
EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS		
Nº	PROPOSTA	A META FOI ATINGIDA?
1	Capacitação continuada para os membros da REDE	ATINGIDA
2	Ampliação da equipe técnica da proteção social básica e SCFV	ATINGIDA
3	Regularizar os comitês do Programa Nossa Gente paraná, com a iniciativa de indicação dos membros por parte dos gestores, a fim de melhorar a articulação entre os segmentos	ATINGIDA
EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS		
Nº	PROPOSTA	A META FOI

		ATINGIDA?
1	Realizar a educação permanente, em intervalos de, no mínimo, 6 meses, para todos os profissionais da Assistência Social e Rede Socioassistencial	PARCIALMENTE CUMPRIDA
2	Fazer cumprir a equipe mínima concursada, sobretudo o profissional do direito para a Proteção Especial, e priorizar os recursos para estruturação do espaço físico do órgão gestor, conforme o NOB-RH/SUAS	PARCIALMENTE CUMPRIDA
3	Implantação da República para jovens que são desligados do acolhimento institucional	NÃO ATINGIDA
4	Qualificação e capacitação de profissionais que realizam atendimento ao público sobre o tema de deficiência física e intelectual, a fim de melhorar o atendimento deste público que dependam desses serviços	NÃO ATINGIDA
5	Criar parâmetros para melhorar a relação entre Assistência Social e o Poder Judiciário, visando estabelecer fluxos, protocolos, e a atribuições de competência, visando aliviar a sobrecarga sobre a Assistência Social	NÃO ATINGIDA
EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
Nº	PROPOSTA	A META FOI ATINGIDA?
1	Contingência de recursos próprios para situação de emergência e calamidade, com intuito de garantir o primeiro acesso à população de maneira ágil	NÃO ATINGIDA
2	Criar uma equipe de vigilância socioassistencial composta por: assistente social; psicóloga, pedagogo, sociólogo e demais profissionais	ATINGIDA
3	Garantir a ampliação de benefícios eventuais com base nas demandas apresentadas e/ou implantar políticas de segurança alimentar, substituindo a cesta básica pelo cartão, a fim de garantir a segurança e autonomia das famílias. E caso a cesta básica se mantenha, exigir que sejam incluídos outros itens, como por exemplo de higiene pessoal	ATINGIDA

PROPOSTAS DELIBERADAS NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEABIRU – PARANÁ. 2025		
EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES		
1	Estabelecer agenda de campanha de conscientização e combate a todas as formas de preconceitos	
2	Capacitação Sistema de Garantia de Direito e serviços socioassistencial para prevenção situações de vulnerabilidade e risco (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Rede de Proteção da Criança e do Adolescente e Serviços socioassistencial	

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3	Readequação do Centro Dia para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
4	Assegurar condições adequadas de segurança física, emocional e institucional para trabalhadores e usuários do SUAS
EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E A INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	
5	Fortalecimento do Benefício de Prestação Continuada na Escola, por meio de articulação entre Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e APAE
6	Instituir o serviço de Família Acolhedora, garantindo acolhimento temporário e proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção
EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS	
7	Promover capacitações continuadas aos conselheiros, com foco na compreensão de seu papel e na atuação nas políticas públicas, visando fortalecer um CMAS ativo, participativo e comprometido com o controle social
8	Contratação de profissional exclusivo para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), assegurando a continuidade e a qualidade das ações socioassistenciais
EIXO 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS	
9	Garantir a designação de um coordenador exclusivo para o CRAS, assegurando a gestão qualificada do equipamento
10	Garantir a equiparação salarial dos trabalhadores do SUAS, de acordo com os níveis de escolaridade e carga horária estabelecidos na NOB-SUAS- RH

5. PLANO DE AÇÃO

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social no município							
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	INDICADOR DE ALCANCE	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO
			2026	2027	2028	2029	
Construir o Equipamento CRAS	Captação de recurso através de emenda parlamentar	Construção concluída		X			Execução de emendas parlamentares para a Assistência Social
Construir/Reformar ou Adequar a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Construção da nova sede, com a busca de recursos nas diferentes esferas de governo ou Reforma estrutural da sede da SMADS, ou ainda: Adequação, priorizando a troca de pisos e paredes	Conclusão de um dos objetivos			X	X	Execução de emendas parlamentares para a Assistência Social e ou obras e instalações
Implantar equipamento CREAS	Comprovação de demanda da Proteção Especial	Relatório demonstrativo de atendimento e demanda reprimida			X	X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Adquirir prédio para equipamento CREAS	Aquisição de prédio ou ainda concessão de espaço (cedido ou alugado) para o equipamento CREAS, com a busca de recursos nas diferentes esferas de governo	Aquisição do espaço			X	X	Execução de emendas parlamentares para a Assistência Social e ou obras e instalações

Adquirir material permanente para o CREAS	Aquisição de mobília e demais equipamentos necessários para funcionamento do equipamento CREAS	Aquisição de bens permanente			X	X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Implementar o CREAS	Aquisição de equipe conforme NOB-RH/SUAS e resoluções correlatas	Contratação de equipe				X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Garantir equipe de referência conforme NOB-RH/SUAS e resoluções correlatas	Composição do cargo de coordenador do CRAS, com profissional de nível superior, exclusivo e concursado, conforme NOB/RH	Contratação de coordenador exclusivo		X			Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
	Realização de concurso público para provimento de vagas na área da Política de Assistência Social	Criação de concursos e vagas				X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
	Contratação de profissional de nível superior exclusivo para execução dos serviços tipificados no equipamento CRAS	Contratação de assistente social e ou psicólogo	X	X	X	X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
	Recomposição e manutenção do quadro de Recursos Humanos nos serviços e nos equipamentos socioassistenciais, conforme NOB- SUAS-RH	Número que se fizer necessário	X	X	X	X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Realizar capacitações permanentes	Capacitação para trabalhadores do SUAS	Ao menos uma capacitação anual por setor	X	X	X	X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Elaborar Plano de Educação Permanente do SUAS	Criação de Grupo de Trabalho	Criação do Grupo	X				Bloco da Gestão do SUAS
	Articulação com pessoas física ou jurídica para contratação de	Quantidade de contratos	X				Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

	capacitações						
	Discussão ampliada junto ao CMAS	Reuniões com CMAS	X			Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
	Alteração da Lei do SUAS em âmbito municipal, caso necessário	Lei Sancionada	X	X	X	X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Regular o SUAS no município	Regulamentação dos Benefícios Eventuais, incluindo a possibilidade de pagamento em forma de pecúnia	Lei Sancionada	X				Gestão de Benefícios Eventuais
	Promover ações intersetoriais e articulação com as demais políticas públicas	Documentação que comprova a articulação, ATA de reuniões, realização de ações conjuntas	X	X	X	X	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

CADRASTRO ÚNICO

OBJETIVO: Assegurar a atualização e a regularização cadastral de todas as famílias inscritas no CadÚnico, com foco na redução de inconsistências e na ampliação do alcance dos benefícios sociais, contribuindo para a redução da pobreza e a promoção da inclusão social

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	INDICADOR DE ALCANCE	METAS ANUALIZADAS				FONTE DE FINANCIAMENTO
			2026	2027	2028	2029	

Promover a inclusão social e o acesso a direitos de famílias em situação de vulnerabilidade	Garantia de equipe de gestão do CadÚnico composta por 3 entrevistadores e 01 coordenador do CadÚnico e do PBF	Contratação de 3 entrevistadores e 1 coordenador	X	X	X	X	Bloco de Gestão do PBF
	Aquisição de materiais e equipamentos necessários para realizar as visitas domiciliares de Averiguação Cadastral	Aquisição de materiais	X	X	X	X	PROCAD-SUAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Manter, aprimorar e implantar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Peabiru, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	INDICADOR DE ALCANCE	METAS ANUALIZADAS				FONTE DE FINANCIAMENTO
			2026	2027	2028	2029	
Garantir acesso a benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal	Oferta de benefícios: Natalidade, Funeral e Auxílio alimentação	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão de Benefícios Eventuais
Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Possuir equipe e recursos materiais adequados para a execução do serviço, em conformidade com o estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Adequação das equipes e recursos disponíveis em relação à tipificação do serviço					Bloco da Proteção Social Básica

	Implementar protocolo e fluxograma do PAIF	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Bloco da Proteção Social Básica
Executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Instalação/migração da oferta do SCFV para o Centro de Convivência, com disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros suficientes para manutenção do serviço	Migração e registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Bloco da Proteção Social Básica e Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Efetivação do protocolo do SCFV	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Bloco da Proteção Social Básica
	Garantia do preenchimento de 90 vagas com o público prioritário	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Bloco da Proteção Social Básica
	Implementação o SCFV no centro de convivência, garantindo recursos materiais e humanos	Mudança para espaço recém construído	X	X	X	X	Bloco da Proteção Social Básica e ou Fundos estaduais
	Manutenção da equipe que executa o SCFV	Contratação de profissionais		X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
Executar Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	Possuir equipe e recursos físicos adequados para a execução do serviço, em conformidade com o estabelecido na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Adequação das equipes e recursos disponíveis em relação à tipificação do serviço	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Efetivar integralmente o Protocolo e Fluxograma do Serviço de PSB em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: MANTER, APRIMORAR e IMPLANTAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial no município de Peabiru, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE	METAS ANUALIZADAS				FONTE DE FINANCIAMENTO
			2026	2027	2028	2029	
Atender a demanda do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAEFI	Manutenção da equipe de Proteção Social Especial para acompanhamento do PAEFI, executada no Órgão Gestor	Garantir equipe de referência composta por 01 Psicólogo(a) 01 Assistente Social	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Efetivação do Protocolo do PAEFI	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Instituição e Regulamentação de fluxos para atendimento às demandas do Sistema de Justiça e Sistema de	Fluxos regulamentados e estabelecidos	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
Executar do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	Fortalecimento e ampliação de parcerias para atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - LA e PSC	Pactuação de parcerias	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social ou Bloco de Gestão do SUAS
	Atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto: LA e PSC	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social ou Bloco de Gestão do SUAS

	Acompanhamento de famílias com adolescentes em serviço de Medida Socioeducativas	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social ou Bloco de Gestão do SUAS
Construir Serviços de Proteção Social Especial de encaminhamento à Pessoa em Situação de Rua	Atendimento para encaminhamento especializado à população em situação de rua	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	efetivação do protocolo municipal dos serviços de encaminhamento a População em Situação de Rua	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
Executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Possuir equipe e recursos físicos adequados para a execução do serviço, em conformidade com o estabelecido na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social ou Bloco de Gestão do SUAS
	Efetivação protocolo dos serviços de atendimento e acolhimento para pessoas com deficiência e idosos	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social ou Bloco de Gestão do SUAS
Manter e aprimorar os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	Manter convênio com instituição de acolhimento	Convênio estabelecido	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Implantar Família Acolhedora para crianças e adolescentes	Criação de decreto			X		Gestão administrativa do Funda da Assistência Social

	Possuir equipe e recursos físicos adequados para a execução do serviço, em conformidade com o estabelecido na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Registro Sistemático de atendimentos em sistema	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social ou Fundos Estaduais
Manter convênio com Instituições de Longa permanência para Pessoas Idosas	Ampliação o número de vagas para acolhimento institucional de longa permanência para idosos	Convênio estabelecido	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Implantar Família Acolhedora para Pessoas Idosas	Criação de decreto			X		Gestão administrativa do Funda da Assistência Social ou Fundos Estaduais

CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Fomentar a participação e a efetivação da Assistência Social como um direito

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	INDICADOR DE ALCANCE	META ANUALIZADA				FONTE DE FINANCIAMENTO
			2026	2027	2028	2029	
Manter as instâncias de Controle Social em funcionamento	Manutenção do pleno funcionamento das Instâncias de Controle Social no âmbito da Política de Assistência Social	Sede em funcionamento	X	X	X	X	Fortalecimento do Controle Sociais no SUAS
	Manter equipe (Secretário Executivo dos Conselhos)	Manutenção da Contratação	X	X	X	X	Fortalecimento do Controle Sociais no SUAS
	Manter atualizado o sistema de acesso	Inserção em site oficial do	X	X	X	X	Fortalecimento do Controle

	às informações dos conselhos em abas no site oficial do município	município					Sociais no SUAS
Capacitar continuamente os Conselheiros de Direitos	Capacitar a sociedade civil e os conselheiros anteriormente às conferências municipais para uma efetiva participação	Capacitações realizadas	X	X	X	X	Fortalecimento do Controle Sociais no SUAS
	Proporcionar Capacitação permanente aos conselheiros governamentais e sociedade civil	Conclusão das capacitações	X	X	X	X	Fortalecimento do Controle Sociais no SUAS
	Articular junto ao Conselho o processo participativo dos usuários	Ata de reuniões e ações desenvolvidas	X	X	X	X	Fortalecimento do Controle Sociais no SUAS
Criar Conselho e Fundo Municipal da Mulher	Reunir representantes dos segmentos governamental e não governamental	Criação da Lei	X				Fortalecimento do Controle Sociais no SUAS
Aderir ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa	Promover a dignidade e o bem estar da população idosa; fortalecer a autonomia das pessoas com 60 anos ou mais; estimular a participação da pessoa idosa na comunidade e combater o isolamento social	Assinatura de Termo de Adesão	X				Fortalecimento do Controle Sociais no SUAS

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO: Produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territoriais, socioeconômicas e sobre as situações de vulnerabilidade e risco social

da população, além de monitorar a oferta e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO ESTRATÉGICA	INDICADOR DE ALCANCE	META ANUALIZADA				FONTE DE FINANCIAMENTO
			2026	2027	2028	2029	
	Realizar visitas de monitoramento às unidades socioassistenciais	Elaboração de relatório de visitas	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Manter equipe da Vigilância Socioassistencial	Manutenção da contratação de funcionários	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
Realizar monitoramento e avaliação do plano de assistência 2026 - 2029	Elaboração, monitoramento e avaliação do PMAS 2026-2029	Conclusão e Publicação do Plano	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
Elaborar/ Atualizar o Diagnóstico Socioassistencial e Territorial	Redefinição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial, levando em consideração o perfil socioeconômico dos usuários da política de assistência social	Diagnóstico concluído	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
	Elaboração e publicação do Diagnóstico Socioassistencial Territorial	Diagnóstico concluído e publicado	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social
Monitorar a oferta dos serviços socioassistenciais	Criar mecanismos de controle dos serviços socioassistenciais	Apresentar boletins semestrais em site oficial da prefeitura municipal	X	X	X	X	Gestão administrativa do Funda da Assistência Social

6. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O artigo 50 da NOB/SUAS de 2012 estabelece que o modelo de gestão do SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Tal financiamento é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social.

Em um primeiro momento é possível informar que a estimativa de valores para o quadriênio 2025 a 2029 já é superior ao plano anterior em aproximadamente 10 %. Espera-se que esse valor seja ainda maior no decorrer do presente plano.

Desta forma segue abaixo planilha dos valores estimados para o período de vigência deste PMAS.

ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FONTE DE RECURSOS	2026	2027	2028	2029	ENTE FEDERATIVO		
					Mun.	UF	União
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.540.000,00	R\$ 1.694.000,00	R\$ 1.863.400,00	R\$ 2.049.740,00	X		
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 51.152,25	R\$ 56.267,48	R\$ 61.894,22	R\$ 68.083,64	X		X
BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	R\$ 51.152,25	R\$ 56.267,48	R\$ 61.894,22	R\$ 68.083,64	X		X
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 419.916,86	R\$ 461.908,55	R\$ 508.099,40	R\$ 558.909,34	X	X	X
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 127.275,05	R\$ 140.002,56	R\$ 154.002,81	R\$ 169.403,09	X	X	X
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 120.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 145.200,00	R\$ 159.720,00	X	X	
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	R\$ 150.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 181.500,00	R\$ 199.650,00	X	X	X

PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROCADSUAS	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00			X
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS	R\$ 121.722,70	R\$ 133.894,97	R\$ 147.284,47	R\$ 162.012,91	X		X
FUNDOS ESTADUAIS	R\$ 115.957,60	R\$ 127.553,36	R\$ 140.308,70	R\$ 154.339,57		X	
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 47.874,70	R\$ 52.662,17	R\$ 57.928,39	R\$ 63.721,23	X		X
TOTAL	R\$ 2.757.051,41	R\$ 3.031.556,55	R\$ 3.333.512,21	R\$ 3.665.663,43			

7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Atualmente a SMADS de Peabiru, conta os seguintes equipamentos no Município (espaços físicos):

7.1. CRAS e CADÚNICO:

Ambos situados na Rua Juvenal Portela n° 450. O prédio é cedido pelo governo do estado do Paraná, e passou por recente reforma e adequação (2023).

Conta com sete salas, que garantem o atendimento individual e sigiloso, devidamente equipadas com computadores, impressora, ar-condicionado, e conta com mobília recém adquirida (2025).

Conta também com uma recepção, dois banheiros, uma cozinha e um almoxarifado. Também possui sala de atendimento coletivo para 20 pessoas, devidamente equipada para acomodar o público.

Quanto a acessibilidade, encontra-se parcialmente acessível, possui rampa de acesso e portas com medidas de acessibilidade.

7.2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Corresponde ao órgão gestor desta política, gerindo a parte administrativa, bem como cedia também a Proteção Social Especial, o setor da Vigilância Socioassistencial e a Secretaria Executiva dos Conselhos. Alocadas na Rua Juvenal Portela, n° 450 – fundos. Possui prédio próprio, contudo, parte deste prédio é cedido ao Ministério Público.

É importante pontual, que, ainda que esses serviços dividam o prédio, está garantido sala exclusiva para os setores ali alocados, como sala para setor administrativo, salas para trabalhadores da Proteção Social Especial (Assistente Social e Psicóloga), e há sala para profissionais da Vigilância Socioassistencial (Assistente social e Bacharel em Direito). Referente aos recursos materiais, há equipamento de informática, ar-condicionado, e a mobília recém adquirida, esta estrutura tem boas condições para trabalhadores e usuários da política de

Assistência Social.

O prédio conta com 6 salas de atendimento individual e possui espaço para atendimento coletivo comum ao equipamento CRAS.

Anexo a Secretaria de Assistência Social, ainda possui espaço em que são realizadas algumas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e um almoxarifado.

Por fim, cita-se que por meio de emenda parlamentar o município de Peabiru foi contemplado com um Centro de Convivência para idosos, o qual foi construído e entregue no ano de 2024. Contudo, a gestão solicitou ao MDS, a liberação deste espaço para Centro de Convivência, tendo como finalidade atender as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, inclusive na faixa etária da Pessoa Idosa.

Este espaço possui 13 salas, 1 lavanderia e 1 cozinha, 4 banheiros, 02 com acessibilidade, e um espaço amplo de convivência. Localizado na Rua Souza Naves, nº 254.

Sendo esses os espaços físicos governamentais do município de Peabiru.

7.3. Recursos humanos da Rede não governamental:

A Rede Socioassistencial executada pela sociedade civil organizada e devidamente inscrita no CMAS, que executa serviços de **Proteção Social Básica** é:

7.4. Escola Menino Deus – APAE;

Situada na Rua Juvenal Portela, nº443.

Quanto equipe de técnica de nível superior, dentro da Política da Assistência Social, atende as normativas, com equipe composta por profissionais do serviço social e da psicologia, sendo necessário ampliação da carga horária do (a) assistente social.

Como é uma entidade vinculada as políticas de saúde e educação também conta com profissionais estabelecidos por essas políticas, como médicos, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, pedagogos, psicopedagogos.

Entidades tipificadas na **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** tem-se:

7.5. Abrigo Institucional para crianças e adolescentes -Lar Carlinhos:

Que possui equipe técnica de nível superior em conformidade com a Tipificação dos serviços Socioassistenciais, ou seja, assistente social e psicóloga. Contudo, sendo necessária a ampliação da carga horária dos referidos profissionais.

8. RECURSOS HUMANOS GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
01	Secretária de Assistência Social	40h	Comissionado
01	Administrativo	40h	Terceirizado
01	Secretário Executivo dos Conselhos	40h	Comissionado
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Comissionado
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
01	Coordenador/Psicólogo	40h	Estatutário
01	Assistente Social	30h	Comissionado
01	Recepcionista	40h	Estagiária
01	Auxiliar Administrativo	40h	Estatutário
01	Orientador social	40h	Terceirizada
01	Educador Social	40h	Comissionado
01	Serviços Gerais	40h	Estatutário
01	Serviços Gerais	40h	Terceirizado
CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
01	Educador Social	40h	Comissionado
CADÚNICO			
01	Coordenador do CadÚnico e Bolsa Família	40h	Comissionado

01	Entrevistador	40h	Estatutário
01	Entrevistador	30h	Estagiário
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
01	Assistente social	30h	Estatutário
01	Psicólogo	30h	Estatutário
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL			
01	Assistente social	30h	Estatutário
01	Pedagogo	40h	Estatutário

9. RECURSOS HUMANOS NÃO GOVERNAMENTAL

ESCOLA MENINO DEUS – APAE DE PEABIRU			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
01	Assistente social	10h	Celetista
01	Psicóloga	30h	Celetista
LAR CARLHINHOS – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
01	Assistente social	10h	Celetista
01	Psicóloga	10h	Celetista

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- a) Qualificar e aprimorar continuamente os serviços socioassistenciais ofertados à população, em conformidade com os princípios da PNAS;
- b) Expandir a cobertura de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo o acesso efetivo aos serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- c) Estruturar e fortalecer as equipes de referência conforme diretrizes da

- NOB- RH/SUAS, promovendo capacitações contínuas para qualificar o atendimento aos usuários;
- d)** Aperfeiçoar a atuação do órgão gestor da SMADS, assegurando uma gestão eficiente e comprometida com os resultados;
 - e)** Consolidar a articulação intersetorial como eixo estruturante do SUAS, promovendo ações integradas com as demais políticas públicas;
 - f)** Fortalecer os mecanismos de Controle Social, com vistas ao aprimoramento da Política de Assistência Social e à participação cidadã;
 - g)** Qualificar a oferta de benefícios eventuais, atendendo às demandas do território e assegurando a garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade.

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação do PMAS de Peabiru/PR será realizado de forma contínua e participativa, conforme previsto na legislação vigente.

Anualmente, as ações, metas e prazos estabelecidos no Plano serão revisados e avaliados pela SMADS. Após essa análise, as informações serão submetidas ao CMAS para apreciação, conforme dispõe a Resolução nº 012/2022 – CMAS, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS.

Toda ação que, por qualquer motivo, não for executada integralmente deverá ser devidamente justificada. Da mesma forma, as metas e ações cumpridas devem ser apresentadas com seus respectivos dados e informações que comprovem os resultados alcançados.

O preenchimento anual do CENSO SUAS também constitui um importante instrumento de acompanhamento e avaliação dos serviços socioassistenciais, devendo seus resultados serem apresentados ao CMAS. Além disso, o preenchimento sistemático do RMA (Relatório Mensal de Atendimento) é obrigatório, podendo ser solicitado a qualquer tempo pelo Conselho.

Outro instrumento essencial será a apresentação do relatório anual de atendimentos de cada serviço socioassistencial, que também deverá ser submetido ao CMAS, servindo como base para o processo de monitoramento e avaliação.

A análise e acompanhamento desses instrumentos pelo CMAS permitirá a revisão anual das metas qualitativas e quantitativas previstas no Plano, possibilitando a realização de ajustes sempre que necessário. O objetivo é garantir a efetividade da Política de Assistência Social e a consolidação do SUAS no município de Peabiru/PR.

12. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando que o órgão gestor do Município de Peabiru, em cumprimento das legislações e normativas pertinentes submeteu à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029, sendo este, instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social de Peabiru. Em assembleia ordinária o Plano Municipal foi aprovado por unanimidade e será acompanhado e fiscalizado no cumprimento das metas e ações planejadas

Data da Assembleia de deliberação: 11 de dezembro de 2025

Nº da Resolução:

01/2026

Data da Publicação:

12/02/2026

Nº do Diário Oficial:

797/2026

BARBARA PINTRO BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização DA Assistência Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.

Brasil. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109/2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_cnas_n109_%202009.pdf.

Brasil. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS, Secretária Nacional de Assistência S nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009. Brasília. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf.

Brasil. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Altera a lei 8.742/1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em 14/04/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>. Acesso em 14/05/2025.

Paraná. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Cadernos Estatístico Município de Peabiru. 2024. Disponível em https://public.tableau.com/views/CadernosMunicipais/SeleoCapa?:language=pt-BR&:sid=&:redirect=auth&:display_count=n&:origin=viz_share_link. Acesso em 09/06/2025.

Peabiru. Lei Nº 1411/2021. Dispõe Sobre o Sistema Único de Assistência.
Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/peabiru/lei-ordinaria/2021/142/1411/lei-ordinaria-n-1411-2021-dispoe-sobre-o-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-do-municipio-de-peabiru-e-da-outras-providencias?q=1411%2F2021>.

Peabiru. Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025. Disponível em:

<https://peabiru.pr.gov.br/documentos/arquivos/013001Plano%20Municipal%20de%20Assist%C3%Aancia%20Social%20-%202022.2025.pdf>.

Peabiru. Relatório da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Peabiru.